Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Via Invest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 30.035.329/0001-59)
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Via Invest II Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Genial Investimentos
Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Via Invest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

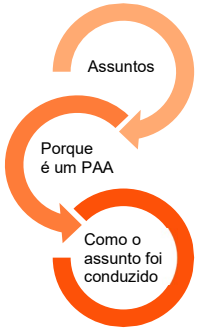

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Via Invest II Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Genial Investimentos
Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do investimento em direitos creditórios (Notas 3(f) e 6)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios de naturezas diversas, especialmente oriundos dos Saques-Aniversário do FGTS. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas, quando aplicável. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a mensuração do investimento em direitos creditórios foi considerada área de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora e pelo custodiante quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor de recuperação. Executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor e (iii) recálculo, em base de testes, dos direitos creditórios com base nos termos do contrato de cessão. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto a mensuração do investimento em direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Via Invest II Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Genial Investimentos
Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Via Invest II Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Genial Investimentos
Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: Pedro Henrique Pereira de Sousa:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 22 de julho de 2026 | 17:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
[illegible]E2421...

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.035.329/0001-59
(Admininstrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 27.652.684/0001-62

Demonstracão da posicão financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**433**	**0,21**	**2**	**-**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		**-**		**49**	**0,08**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-		49	0,08
Títulos e Valores Mobiliários		**18.792**	**9**	**1.190**	**1,89**
Títulos Públicos Federais	**4**	**25**	**0,01**	**23**	**0,04**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		25	0,01	23	0,04
Cotas de Fundos de Investimentos		**18.767**	**9,16**	**1.167**	**1,85**
Fundos de Investimento - Instrução CVM 555	**4**	**18.767**	**9,16**	**1.167**	**1,85**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		18.767	9,16	1.167	1,85
Direitos Creditórios	**7**	**185.081**	**90,40**	**61.954**	**98,14**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**185.081**	**90,40**	**61.954**	**98,14**
Direitos creditórios a vencer		185.087	90,38	61.948	98,13
Direitos creditórios vencidos		31	0,02	6	0,01
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(37)	-	-	-
Valores a receber		**98**	**0,05**	**-**	**-**
Direitos creditórios a receber		98	0,05	-	-
Despesas antecipadas		**1.332**	**0,65**	**-**	**-**
Taxa de estruturação		1.332	0,65	-	-
Total do ativo		**205.736**	**100,48**	**63.195**	**100,11**
Passivo					
Créditos a identificar		655	0,32	-	-
Taxa de administração e gestão	**10 e 17**	165	0,08	32	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria	**10 e 17**	19	0,01	6	0,01
Consultoria		-	-	13	0,02
Despesas de cobrança		-	-	16	0,03
IOF a recolher		76	0,04	-	-
Outros valores a pagar		-	-	1	-
Ajuste a mercado - SWAP	**5**	35	0,02	-	-
Total do passivo		**950**	**0,47**	**68**	**0,11**
Patrimônio líquido		**204.786**	**100,00**	**63.127**	**100,00**
Total de 749.507,190261 Cotas Subordinada a R$ 111,104403		83.274	131,91	-	-
Total de 5.994,432600 Cotas Sênior I a R$ 1.178,131563		7.062	11,19	-	-
Total de 10.000,000000 Cotas Sênior II a R$ 1.006,57894786		10.066	15,95	-	-
Total de 15.000,000000 Cotas Sênior III a R$ 1.022,398056		15.336	24,29	-	-
Total de 100.000,000000 Cotas Sênior IV a R$ 890,489923		89.049	141,06	-	-
Total de 416.916,739055 Cotas Subordinada a R$ 136,9024		-	-	57.077	90,42
Total de 5.994,432561 Cotas Sênior a R$ 1.009,200854		-	-	6.050	9,58
Total do passivo e patrimônio líquido		**205.736**	**100,47**	**63.195**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.035.329/0001-59

(Admininstrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	Exercício findo em 31/03/2026		
		Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 20/06/2025	Exercício findo em 31/03/2025
Direitos Creditórios	**6**	**18.171**	**2.880**	**2.719**
Rendimentos de direitos creditórios		18.208	2.880	2.567
Rendimentos de direitos creditórios - outros títulos		-	-	115
Rendimentos de direitos creditórios - outros		-	-	(12)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação		(37)	-	49
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**4**
Rendas de aplicações		-	-	4
Títulos e Valores Mobiliários		**1.316**	**167**	**72**
Títulos Públicos Federais	**4**	**1**	**2**	**(2)**
Resultado com renda fixa		2	1	3
		(1)	1	(5)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.315**	**165**	**74**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		1.315	165	74
Instrumentos Financeiros Derivativos	**5**	**110**	**-**	**-**
Resultado com derivativos		110	-	-
Demais receitas		**2**	**-**	**1**
Outras receitas diversas		2	-	1
Demais despesas		**(1.833)**	**(256)**	**(708)**
Taxa de custódia e auditoria		(263)	(24)	(145)
Taxa de administração e gestão	**10 e 14**	(814)	(117)	(201)
Taxa de distribuição de cotas		-	(3)	(4)
Despesas do Serviço Financeiro		(40)	(7)	(17)
Taxa de fiscalização - CVM		(49)	(2)	(3)
Despesas de Consultoria		(271)	(14)	(216)
Despesas de Cobrança		53	(53)	(56)
Despesas jurídicas		17	(18)	-
Outras despesas diversas		(355)	(18)	(66)
Taxa de estruturação		(111)	-	-
Despesas com serviços técnicos especializados		-	-	-
Resultado do exercício/período		**17.766**	**2.790**	**2.088**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.035.329/0001-59

(Admininstrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quantidade e o valor unitário das cotas)

		Exercício findo em 31/03/2026		
	Notas	Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 20/06/2025	Exercício findo em 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**8**	**104.487**	**63.127**	**3.190**
Total de 515.072,793362 Cotas Subordinada a R$ 141,878351		73.078	-	-
Total de 5.994,432561 Cotas Sênior I a R$ 1.043,147575		6.253	-	-
Total de 10.000,000000 Cotas Sênior II a R$ 1.014,954974		10.149	-	-
Total de 15.000,000000 Cotas Sênior III a R$ 1.000,434219		15.007	-	-
Total de 416.916,739055 Cotas Subordinada a R$ 136,902419		-	57.077	-
Total de 5.994,432561 Cotas Sênior I a R$ 1.009,200854		-	6.050	-
Total de 27.549,078666 Cotas Subordinadas a R$ 115,789905		-	-	3.190
Resultado do exercício/período		**17.766**	**2.790**	**2.087**
Cotas emitidas		**125.659**	**38.570**	**57.850**
234.434,396900 Cotas Subordinadas		27.595	-	-
100.000,000000 Cotas Sênior IV		98.064	-	-
98.156,054307 Cotas Subordinadas		-	13.570	-
10.000,000000 Cotas Sênior II		-	10.000	-
15.000,000000 Cotas Sênior III		-	15.000	-
389.367,660389 Cotas Subordinadas		-	-	51.850
5.994,432561 Cotas Sênior		-	-	6.000
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**125.659**	**38.570**	**57.850**
Cotas amortizadas		**(43.126)**	**-**	**-**
Amortização de principal - Cotas Subordinadas		(22.588)	-	-
Amortização de juros - Cotas Subordinadas		(2.412)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior II		(1.279)	-	-
Amortização de principal - Cotas Sênior III		(1.628)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior III		(2.295)	-	-
Amortização de principal - Cotas Sênior IV		(12.419)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior IV		(505)	-	-
Patrimônio líquido no final do exercício		**204.786**	**104.487**	**63.127**
Total de 749.507,190261 Cotas Subordinada a R$ 111,104403		83.274	-	-
Total de 5.994,432600 Cotas Sênior I a R$ 1.178,131563		7.062	-	-
Total de 10.000,000000 Cotas Sênior II a R$ 1.006,57894786		10.066	-	-
Total de 15.000,000000 Cotas Sênior III a R$ 1.022,398056		15.336	-	-
Total de 100.000,000000 Cotas Sênior IV a R$ 890,489923		89.049	-	-
Total de 515.072,793362 Cotas Subordinada a R$ 141,878351		-	73.078	-
Total de 5.994,432561 Cotas Sênior I a R$ 1.043,147575		-	6.253	-
Total de 10.000,000000 Cotas Sênior II a R$ 1.014,954974		-	10.149	-
Total de 15.000,000000 Cotas Sênior III a R$ 1.000,434219		-	15.007	-
Total de 416.916,739055 Cotas Subordinada a R$ 136,902419		-	-	57.077
Total de 5.994,432561 Cotas Sênior I a R$ 1.009,200854		-	-	6.050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.035.329/0001-59

(Admininstrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 31/03/2026		
		Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 20/06/2025	Exercício findo em 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado Líquido do exercício		**17.766,00**	**2.790**	**2.087**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa				
(-) Rendimento dos Direitos Creditórios		(18.208)	(2.880)	(2.567)
(-) Rendimento dos Direitos Creditórios - outros títulos		-	-	(115)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais		1	(1)	5
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais		(2)	(1)	(3)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos		(1.315)	(165)	(74)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação		37	-	(49)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada		165	34	32
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada		19	27	6
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada		-	3	13
(+)Ajuste a mercado - SWAP		35	-	
(+)Outros valores a pagar não liquidados		-	50	16
Resultado Ajustado		**(1.502)**	**(143)**	**(649)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados		-	1	2
(Aumento) Cotas de fundos de investimento		74	(16.194)	(437)
(Aumento) Direitos creditórios		(79.869)	(22.207)	(56.669)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber		(1.414)	(16)	19
(Aumento) Créditos a identificar		655	-	-
(Aumento) Valores a pagar		(46)	(60)	(69)
Caixa Líquido Gerado/(Utilizado) nas Atividades Operacionais		**(82.102)**	**(38.619)**	**(57.803)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas emitidas		125.659	38.570	57.850
Amortização de principal - Cotas Subordinadas		(22.588)	-	-
Amortização de juros - Cotas Subordinadas		(2.412)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior II		(1.279)	-	-
Amortização de principal - Cotas Sênior III		(1.628)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior III		(2.295)	-	-
Amortização de principal - Cotas Sênior IV		(12.419)	-	-
Amortização de juros - Cotas Sênior IV		(505)	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento		**82.533**	**38.570**	**57.850**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa		**431**	**(49)**	**47**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2	51	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		433	2	51
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa		**431**	**(49)**	**47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 30.035.329/0001-59)

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Viainvest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Viainvest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada) ("Fundo"), constituído em classe única sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, nos termos da Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II.. O Fundo iniciou suas operações em 03 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado.

As presentes demonstrações financeiras referem-se à Classe Única do Fundo ("Classe") e é destinada a investidores qualificados e profissionais.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, especialmente nos oriundos de Saque-Aniversário do FGTS, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no Anexo do Regulamento.

Considerando se tratar de uma Classe multicarteira, não há como estimar, nesse momento: (i) expectativa de inadimplência Carteira de Direitos Creditórios; e (ii) estimativa do prazo médio da Carteira de Direitos Creditórios; (iii) fluxos financeiros derivados dos Direitos Creditórios.

Em caráter suplementar aos Direitos Creditórios e demais títulos e valores mobiliários objeto de investimento target da Classe, observado o Regulamento do Fundo, a Gestora sempre poderá também realizar investimento em Ativos Líquidos: (a) outros Ativos, inclusive em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e (b) cotas de fundos de investimento, abertos ou fechados, para fins de gestão de caixa e liquidez, observado o enquadramento exigido na regulamentação e os critérios de composição de Carteira estabelecidos na regulamentação aplicável, no Regulamento e seu Anexo.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026, encontram-se segregadas em dois períodos em função da substituição da Administração do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

O saldo de depósitos bancários (Disponibilidades) e as operações compromissadas (Aplicações Interfinanceiras de Liquidez) foram consideradas como equivalentes de caixa.

Os saldos estão assim apresentados:

	31/03/2026	31/03/2025
Disponibilidades	433	2
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - LFT	-	49
Total do caixa e equivalente de caixa	**433**	**51**

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Aplicações Interfinanceiras de Liquidez".

e) Ativos Financeiros

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de "Resultado com renda fixa". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

f) Direitos creditórios (custo amortizado)

Os direitos creditórios são registrados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis,* apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**
  Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**
  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

g) Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios ("Ativos") como:

(i) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(ii) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1

  O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

- Nível 2
  O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

- Nível 3
  Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência, conforme demonstrado a seguir:

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Em 31 de março de 2026

Provisionamento	Dias em atraso	% PDD
FAIXA A	Até 15	1,90%
FAIXA B	16 a 30	7,50%
FAIXA C	31 a 60	15,00%
FAIXA D	61 a 90	38,00%
FAIXA E	91 a 120	53,40%
FAIXA F	121 A 150	56,80%
FAIXA G	151 A180	60,20%
FAIXA H	181 A 210	63,60%
FAIXA I	211 A 240	67,00%
FAIXA J	241 A 270	70,40%
FAIXA K	271 A 300	73,80%
FAIXA L	301 A 330	77,20%
FAIXA M	331 A 360	80,60%
Write-Off (WOP)	**>365**	Prejuízo

Em 31 de março de 2025

Provisionamento	Dias em atraso	% PDD
FAIXA A	Até 5	0,00%
FAIXA B	6 a 30	1,20%
FAIXA C	31 a 60	14,75%
FAIXA D	61 a 90	33,87%
FAIXA E	91 a 120	73,52%
FAIXA F	121 A 365	100,00%
Write-Off (WOP)	**>365**	Prejuízo

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou baixas para prejuízo.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de março de 2026 e de 2025, o montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	31/12/2026		31/12/2025		
Títulos Públicos	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	6	25	6	23	Acima de 365 dias
Total	**6**	**25**	**6**	**23**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de março de 2026 e 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

No período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 1 (R$ 2 no período de 1 de abril de 2025 a 20 de junho de 2026 e -R$ 2 no exercício findo em 31 de março 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Cotas de Fundo de Investimento:

31/03/2026				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	84,565381	221.925,380317	18.767
Total				**18.767**

31/03/2025				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	74,000000	15.825,000000	1.167
Total				**1.167**

No período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.315 (R$ 165 no período de 1 de abril de 2025 a 20 de junho de 2025 e R$ 74 no exercício findo em 31 de março 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O uso de derivativos deve ser exclusivamente para proteção (hedge) de operações já contratadas ou fluxos de caixa do Fundo, não gerando alavancagem.

As operações de derivativos devem ter como contraparte sempre uma Instituição Financeira Autorizada, exceto pelo Banco Genial S.A.

A Gestora contratará operações de derivativos cujo objetivo seja a equalização dos indexadores dos Direitos Creditórios da Classe com o indexador do passivo da Classe. Durante o Período de Investimento definido em cada Suplemento, o Gestor adquirirá os instrumentos derivativos em periodicidade semanal (a cada 5 (cinco) Dias Úteis) e/ou assim que os Direitos Creditórios integrantes da Carteira tiverem atingido o valor total de R$ 5.000 sem proteção, o que ocorrer primeiro.

Após o Período de Investimento definido no Suplemento da última emissão de Cotas, não haverá a contratação de hedge adicional para o Fundo, apenas a verificação sobre o rebalanceamento, situação na qual o instrumento derivativo será avaliado e ajustado e/ou recalibrado pelo Gestor, quando aplicável a critério do Gestor, em periodicidade mínima mensal e obrigatoriamente sempre que for verificado que a diferença entre o saldo dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira e o volume (notional) do instrumento derivativo for superior a 2,00% (dois por cento).

Qualquer rebalanceamento dos instrumentos derivativos contratados pelo Gestor será realizado somente mediante pagamento antecipado (parcial ou total) dos mesmos, sendo vedadas contratações que busquem simular o efeito de ajuste e/ou recalibragem da exposição ao instrumento derivativo por meio de operações que mitiguem a exposição do risco de mercado dos derivativos originalmente contratados. O Gestor deve observar se a *duration* da carteira e *duration* do hedge são aproximadas.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Até 20 de junho de 2025, data da transferência da administração do Fundo, o regulamento então vigente não permitia a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos e, consequentemente, não havia posições dessa natureza na carteira do Fundo. Após a transferência da administração e a entrada em vigor do novo regulamento, passou a ser permitida a contratação de instrumentos derivativos exclusivamente para fins de proteção (hedge), observadas as condições e limites estabelecidos no regulamento vigente.

Dessa forma, no período de 1º de abril de 2025 a 20 de junho de 2025 não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos. Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía as seguintes posições em operações com instrumentos financeiros derivativos:

31/03/2026

Swap

Contraparte	Valor referencial	Diferencial a receber/(pagar)	Faixas de vencimento (n° de dias)
CDI X Pré	**71.919**	**(35)**	**Acima de 90 dias**
	71.919	**(35)**	

Ganhos e perdas nos períodos

Demonstramos, a seguir, o resultado com operações no mercado de derivativos obtido durante o exercício/período:

	Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 20/06/2025	Exercício findo em 31/03/2025
Ganhos com derivativos:	**110**	**-**	**-**
Swap	**110**	**-**	**-**
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**110**	**-**	**-**

Valor justo

Swap
Os contratos correspondentes às posições de swap são registrados em contas de compensação, e os diferenciais a pagar e a receber são valorizados a mercado pelo método de fluxo de caixa descontado, cujas taxas de desconto utilizadas são divulgadas pela B3 S.A., e registrados em contas patrimoniais, com contrapartida em “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional de direitos creditórios, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais à operação, com ausência de subordinação suficiente para suportar eventuais perdas de crédito esperadas, bem como pelo fato de os créditos terem sido cedidos sem coobrigação.

6.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, especialmente nos oriundos de Saque-Aniversário do FGTS, mas também podendo aplicar em Direitos Creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da Classe, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

6.2 Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

Condições de Endosso
Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe quando atenderem às condições de endosso previstas no Regulamento, incluindo, entre outras, a comprovação da titularidade dos créditos pelo Endossante, a inexistência de inadimplemento dos Devedores, a ausência de ônus ou gravames sobre os créditos e a formalização da cessão fiduciária dos direitos ao Saque-Aniversário do FGTS em garantia das operações, devidamente registrada junto ao Agente Operador. A verificação dessas condições é realizada pela Gestora previamente à aquisição dos Direitos Creditórios.

Critérios de Elegibilidade
Os Direitos Creditórios elegíveis ao investimento pela Classe correspondem a operações de antecipação do Saque-Aniversário do FGTS, representadas por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas por pessoas físicas. Os ativos devem atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento, abrangendo requisitos relacionados aos Devedores, características das operações, limites de valor e prazo, aderência à modalidade Saque-Aniversário, constituição das garantias e demais parâmetros definidos para a aquisição dos créditos. A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade é realizada pela Gestora e considerada definitiva para

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

fins de aquisição dos Direitos Creditórios. O eventual desenquadramento posterior dos créditos não obriga sua alienação pela Classe, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

6.3 Composição dos Direitos Creditórios

A vencer	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Até 30 dias	12.674	1.733
De 31 a 60 dias	6.116	2.187
De 61 a 90 dias	12.035	2.057
De 91 a 120 dias	5.807	2.157
De 121 a 150 dias	10.465	2.017
De 151 a 180 dias	5.092	1.947
De 181 a 360 dias	40.146	9.928
De 361 a 720 dias	49.443	14.802
De 721 a 1080 dias	25.843	9.739
Acima de 1080 dias	17.466	15.381
	185.087	**61.948**

Vencidos	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Vencidos entre 1 e 30 dias	17	6
Vencidos entre 31 e 60 dias	4	-
Vencidos entre 61 e 90 dias	1	-
Vencidos entre 91 e 120 dias	-	-
Vencidos entre 121 e 150 dias	-	-
Vencidos entre 151 e 180 dias	9	-
Vencidos entre 181 e 360 dias	-	-
Vencidos entre 361 e 720 dias	-	-
Vencidos entre 721 e 1080 dias	-	-
Vencidos acima de 1080 dias	-	-
	31	**6**

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

6.4 Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício findo em 31/03/2026		
	Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	**Período de 01/04/2025 a 20/06/2025**	**Exercício findo em 31/03/2025**
(=) Saldo inicial do exercício/período	**87.041**	**61.954**	**2.603**
(+) Aquisições	119.835	29.091	71.403
(-) Liquidações	(39.966)	(6.884)	(14.619)
(+) Rendimentos	18.208	2.880	2.567
(=) Saldo final do exercício/período	**185.118**	**87.041**	**61.954**

6.5 Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

	Exercício findo em 31/03/2026		
	Período de 21/06/2025 a 31/03/2026	**Período de 01/04/2025 a 20/06/2025**	**Exercício findo em 31/03/2025**
Saldo inicial do exercício/período	**-**	**-**	**(49)**
Provisão para perda	(37)	-	49
Saldo final do exercício/período	**(37)**	**-**	**-**

6.6 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 31 de março de 2026

Devedor	**Valor Presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido da provisão**	**% s/ PL**
Devedor 1	48	-	48	0,02%
Devedor 2	46	-	46	0,02%
Devedor 3	42	-	42	0,02%
Devedor 4	41	-	41	0,02%
Devedor 5	34	-	34	0,02%
Devedor 6	33	-	33	0,02%
Devedor 7	31	-	31	0,02%
Devedor 8	31	-	31	0,02%
Devedor 9	30	-	30	0,01%
Devedor 10	28	-	28	0,01%
Demais devedores	184.754	(37)	184.717	90,22%
Total	**185.118**	**(37)**	**185.081**	**90,40%**

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Em 31 de março de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	52	-	52	0,08%
Devedor 2	44	-	44	0,07%
Devedor 3	41	-	41	0,06%
Devedor 4	39	-	39	0,06%
Devedor 5	31	-	31	0,05%
Devedor 6	30	-	30	0,05%
Devedor 7	29	-	29	0,05%
Devedor 8	29	-	29	0,05%
Devedor 9	29	-	29	0,05%
Devedor 10	28	-	28	0,04%
Demais devedores	61.602	-	61.602	97,58%
Total	**61.954**	**-**	**61.954**	**98,14%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

Não houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes nos períodos de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 e 1 de abril de 2025 a 20 de junho de 2026 e exercício findo em 31 de março 2025.

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

31.03.2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	4,66%	19,37%	57,54%

31.03.2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	18,57%	21,14%	45,16%

7. GERENCIAMENTO E CONTROLE RELACIONADOS AOS RISCOS

O Fundo mantém políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos compatíveis com a natureza de suas operações e com os ativos integrantes de sua carteira. Em razão de sua política de investimento, o Fundo está exposto, principalmente, aos seguintes riscos:

Risco de crédito – Decorre da possibilidade de inadimplência ou atraso no pagamento dos direitos creditórios pelos devedores, bem como da deterioração de sua capacidade de pagamento. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados em operações de antecipação do Saque-Aniversário do

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

FGTS, cuja liquidação depende, em última instância, dos recursos vinculados às contas de FGTS dos respectivos devedores.

Risco operacional, de originação e fraude – Relaciona-se à possibilidade de falhas nos processos de formalização, averbação, registro, cobrança e controle dos direitos creditórios, bem como a inconsistências cadastrais, erros sistêmicos, falhas operacionais ou ocorrências de fraude na originação das operações, incluindo riscos associados à averbação da cessão fiduciária dos direitos ao Saque-Aniversário do FGTS.

Risco relacionado ao FGTS – Considerando a natureza dos direitos creditórios adquiridos, o Fundo está sujeito a riscos vinculados ao funcionamento do sistema FGTS e à atuação do Agente Operador, incluindo alterações operacionais, regulatórias ou legais que possam impactar os fluxos de recebimento esperados, bem como reduções nos saldos disponíveis dos devedores.

Risco de mercado – Está associado às oscilações das taxas de juros, índices de preços e demais variáveis macroeconômicas que possam afetar a precificação dos ativos integrantes da carteira e, consequentemente, o valor das cotas do Fundo.

Risco de liquidez – Refere-se à possibilidade de o Fundo não dispor de recursos suficientes para honrar suas obrigações ou efetuar amortizações e resgates nas condições previstas em regulamento, em razão do descasamento entre os fluxos de recebimento dos ativos e as obrigações assumidas.

Risco de derivativos – O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos exclusivamente para fins de proteção (hedge). Eventuais falhas na estratégia adotada, na precificação ou na gestão dessas operações poderão impactar negativamente seus resultados.

Risco legal e regulatório – Decorre de alterações na legislação, regulamentação aplicável aos fundos de investimento, ao FGTS ou aos direitos creditórios integrantes da carteira, bem como de interpretações administrativas ou judiciais que possam afetar as operações do Fundo.

A Administradora, a Gestora e a Cogestora monitoram continuamente os riscos aos quais o Fundo está exposto, observando os limites, índices e critérios estabelecidos no Regulamento. Contudo, não há garantia de eliminação integral dos riscos assumidos pelos cotistas, tampouco de rentabilidade ou preservação do capital investido.

8. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

Em 31 de março de 2026, as subclasses em circulação possuíam as seguintes características:

Série	Remuneração-alvo	Prazo de duração
1ª Emissão de Cotas Seniores	CDI + 1,70% a.a.	24 meses
1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores	CDI + 1,30% a.a.	12 meses
1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores	Taxa prefixada de 1,30% a.m.	12 meses
1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores	CDI + 1,95% a.a.	120 meses

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula 9 do Anexo I do Regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.9 do Regulamento, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo I da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade limitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização ou amortização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Emissão

No período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, houve emissão de 234.434,396900 Cotas Subordinadas Júnior no montante de R$ 27.595 e 100.000,000000 Cotas Sênior IV no montante de R$ 98.064.

No período de 01 de abril de 2025 a 20 de junho de 2025 (data da transferência de Administração), houve emissão de 98.156,054307 Cotas Subordinadas Júnior no montante de R$ 13.570; 10.000,000000 cotas Sênior II no montante de R$10.000 e 15.000,000000 Cotas Sênior III no montante de R$ 15.000.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve emissão de 389.367,660389 Cotas Subordinadas Júnior no montante de R$ 51.850 e 5.994,432561 Cotas Sênior I no montante de R$ 6.000.

Amortização de cotas

Seguem abaixo as amortizações de cotas seniores e subordinadas:

Período de / Exercício findo em	Tipo	Principal	Juros	Total
21/06/2025 a 31/03/2026	Subordinada	22.588	2.412	25.000
21/06/2025 a 31/03/2026	Sênior I	-	-	-
21/06/2025 a 31/03/2026	Sênior II	-	1.279	1.279
21/06/2025 a 31/03/2026	Sênior III	1.628	2.295	3.923
21/06/2025 a 31/03/2026	Sênior IV	12.419	505	12.924

No período de 1º de abril a 20 de junho de 2025, bem como no exercício findo em 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Resgate de cotas

As cotas do Fundo são escriturais e correspondem a frações ideais do patrimônio líquido. Por se tratar de fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, as cotas não estão sujeitas a resgate por livre solicitação dos cotistas. O resgate ocorrerá nas datas de vencimento previstas nos respectivos suplementos das séries, por ocasião das amortizações programadas ou em caso de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas seniores possuem cronogramas próprios de amortização e resgate definidos em seus respectivos suplementos de emissão. As cotas subordinadas participam dos resultados residuais do Fundo após o atendimento dos direitos econômicos das cotas seniores, observada a ordem de subordinação prevista no Regulamento.

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período de / Exercício findo em	Subclasse de Cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%)
21/06/2025 a 31/03/2026	Subordinada Jr	62.825	111,104403	(21,69)	144,459653	1,82
21/06/2025 a 31/03/2026	Sr1	6.933	1.178,131563	12,94	1.178,131563	12,94
21/06/2025 a 31/03/2026	Sr2	10.037	1.006,578948	(0,83)	1.123,541726	10,70
21/06/2025 a 31/03/2026	Sr3	15.090	1.022,398056	2,20	1.272,611953	27,21
21/06/2025 a 31/03/2026	Sr4	10.037	890,489923	(10,95)	1.019,730034	1,97
01/04/2025 a 20/06/2025	Subordinada Jr	68.248	141,878351	3,63	141,878351	3,63
01/04/2025 a 20/06/2025	Sr1	6.152	1.043,147575	3,36	1.043,147575	3,36
01/04/2025 a 20/06/2025	Sr2	10.078	1.014,954974	1,50	1.014,954974	1,50
01/04/2025 a 20/06/2025	Sr3	15.004	1.000,434219	0,04	1.000,434219	0,04
31/03/2025	Subordinada Jr	14.104	136,902419	18,20	136,902419	18,20
31/03/2025	Sr1	5.434	1.009,200854	0,92	1.009,200854	0,92

(*) Valor da cota teórica e rentabilidade teórica ao final do período são calculadas desconsiderando o efeito das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

10. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitado o mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais).

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, sendo 0,50% para a Gestora e 0,10% para a Cogestora, respeitado o mínimo mensal de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais) apenas para a Gestora.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor de 0,12% (zero vírgula doze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitado o mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais).

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Distribuição poderá ser paga diretamente pelo Fundo às instituições contratadas para tal finalidade, inclusive aos seus prepostos, conforme condições pactuadas nos respectivos contratos de distribuição, observado o limite de até 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o montante total efetivamente captado na respectiva oferta. Tal valor será considerado encargo do Fundo, não estando incluído na Taxa de Administração.

Tendo em vista que a Administradora fará a custódia dos ativos, a Taxa de Custódia está englobada na Taxa de Administração.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal de R$ 12 (doze mil reais), sendo reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 foi debitado o montante de R$ 220 a título de taxa de administração, R$ 594 a título de taxa de gestão e R$ 141 a título de taxa de custódia.

No período de 01 de abril de 2025 a 20 de junho de 2025 (data da transferência de Administração), foi debitado o montante de R$ 36 a título de taxa de administração, R$ 81 a título de taxa de gestão e R$ 4 a título de taxa de custódia.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi debitado o montante de R$ 97 a título de taxa de administração, R$ 104 a título de taxa de gestão e R$ 140 a título de taxa de custódia.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O fundo contratou a Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Pela prestação dos serviços de consultoria e cobrança do Fundo, o Fundo pagará uma taxa equivalente ao somatório entre a remuneração fixa total de R$ 10 (dez mil reais), e uma remuneração variável de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total bruto total de direitos creditórios analisados.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no período de 21 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 foram de R$ 271, R$ 14 no período de 1 de abril de 2025 a 20 de junho de 2025 e R$ 216 no exercício findo em 31 de março de 2025).

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Administradora, Custodiante, Controladora, Escrituração, Tesoureira e Distribuidora:	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Via Invest Gestora de Recursos Ltda.
Cogestão:	Genial Gestão Ltda.
Consultora Especializada e Agente de Cobrança:	Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado ao administrador, gestor, custodiante e consultor especializado ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios aos fundos nos quais atuem.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

O Fundo não poderá realizar operações nas quais a Administradora, seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte.

As transações com partes relacionadas são:

		Exercício findo em 31/03/2026				
		Período de 21/06/2025 a 31/03/2026		Período de 01/04/2025 a 20/06/2025	Exercício findo em 31/03/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Genial CVM**	84	(256)	(36)	11	(97)
Taxa de Custódia	**Genial CVM**	19	(145)	(4)	1	(140)
Taxa de Gestão	**Via Invest Gestora de Recursos Ltda.**	81	(676)	(81)	21	(104)
Taxa de consultoria	**Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda.**	-	(271)	(14)	13	(216)

15. RATING

O Fundo é avaliado pela agência de rating especializada Moody's Local BR, conforme previsto em seu regulamento. Em 14 de outubro de 2025, a Moody's Local BR emitiu o relatório de rating atribuindo ao Fundo o rating AAA.br (sf) para as Cotas Sênior da 4ª Série.

As demais séries de cotas seniores não possuem classificação de risco emitida por agência especializada. Considerando o público-alvo do Fundo, composto por investidores qualificados e profissionais, a obtenção de rating não constitui requisito regulatório obrigatório, sendo exigida apenas quando prevista nos documentos da respectiva emissão.

.

18. TRIBUTAÇÃO

Imposto de renda

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

I. IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

II. Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas; e

III. Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como na CVM.

22. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 02 de maio de 2025, foi deliberada e aprovada a seguinte matéria:

A 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) Série da Subclasse de Cotas Sênior, de acordo com o Termo de Emissão anexo a Ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de maio de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

A) Aditamento da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) Série da Subclasse de Cotas Sênior, de acordo com o Termo de Emissão anexo a Ata, de modo que passará a vigorar a seguinte redação nos itens h e i:

h) Amortização e pagamento: Pagamento de juros mensais e amortização do principal no 12° mês; e

i) Prazo de Colocação: de acordo com a Resolução CVM 160.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 02 de junho de 2025, foi deliberada e aprovada a seguinte matéria:

A) A 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) Série da Subclasse de Cotas Sênior, de acordo com o Termo de Emissão anexo a Ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de junho de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

A) Retificar a 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) Série da Subclasse de Cotas Sênior a fim de ajustar o cronograma da cota disposto no item g) do Suplemento, de acordo com o anexo I da Ata.

Prazo de duração: 12 (doze) meses;

B) Retificar o Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) Série da Subclasse de Cotas Sênior a fim de ajustar o cronograma da cota disposto no item g) do Suplemento, de acordo com o anexo I da Ata.

Prazo de duração: 12 (doze) meses;

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de junho de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

a) Contratação da Nova Administradora, em substituição à Administradora, para prestar ao Fundo os serviços de administração fiduciária;
b) Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora;
c) Contratação da Nova Administradora, em substituição à Administradora, para prestar ao Fundo os serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição;
d) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos:
i Definição dos prestadores de serviços; e
ii Taxas de Administração, Custódia, Distribuição e Gestão.
e) Em virtude da aprovação do item "e" acima, os Cotistas aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo A da Ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, sendo certo que a Administradora não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no referido Regulamento.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de julho de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

A Emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, por meio de oferta privada, dispensada de registro, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), destinada exclusivamente aos Cotistas, no montante total de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com as características descritas no Anexo II da Ata; e

A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado na Ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de agosto de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Alteração do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série da Subclasse de Cotas Sênior do Fundo, com o objetivo de alterar a alínea "(j)" do referido Suplemento, que dispõe sobre a "Remuneração Alvo" anteriormente fixada em "1,10% a.a. (um inteiro e dez centésimos por cento ao ano)", para "1,30% a.m. (um inteiro e trinta centésimos por cento ao mês)", passando tal disposição a vigorar conforme a redação abaixo e nos termos do Anexo II da Ata:

> *"j) Remuneração alvo: Taxa pré-fixada de 1,30% a.m. (um inteiro e trinta centésimos por cento ao mês), pago pro rata dia".*

Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para praticarem todos e quaisquer atos e adotarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações constantes da Ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de agosto de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Aprovação da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) Série da Subclasse de Cotas Sênior ("Cotas Sênior da 4ª Série"), com as seguintes características: 100.000 (cem mil) cotas da Cotas Seniores da 4ª Série, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização,

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

totalizando o montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões), nos moldes da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM nº 160", respectivamente) cujos principais termos e condições constam do apêndice das Cotas Sênior da 4ª Série, constante do Anexo II à assembleia ("Apêndice" e "Emissão", respectivamente); e

Aprovação da contratação do ITAÚ BBA Assessoria Financeira S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços para as Cotas Sênior da 4ª Série, sendo certo que o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para participar da Oferta.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de setembro de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Alterar o suplemento da primeira emissão da 4ª (quarta) Série da Subclasse de Cotas Sênior ("Cotas Sênior da 4ª Série"), cujos principais termos e condições passarão a vigorar, a partir desta data, conforme apêndice atualizado das Cotas Sênior da 4ª Série, constante do Anexo II da ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior ("Apêndice");

Alterar a nomenclatura do Fundo, de Via Invest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada, para Via Invest II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e

Alterar e aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar, a partir desta data, na forma constante do Anexo III da Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de setembro de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Alterar e aprovar as cláusulas 4.11, 4.12.1, 8.1 (v), e 13.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento, bem como incluir a nova cláusula 8.1.2, que passarão a vigorar, a partir desta data, com as seguintes redações:

4.11 As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 4.12.1 abaixo.

(...)

4.12.1 Se o Património Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o índice de Arrecadação, o índice de Subordinação, o índice de Cobertura Sênior, o índice de Subordinação e a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate não fiquem desenquadrados.

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

(...)

8.1 (...) Os Direitos Creditórios deverão ser endossados pela Endossante ou pela QI Sociedade De Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.502/0001-35; e

(...)

8.1.2 É permitida a manutenção de Direitos Creditórios na carteira que não atendam às Condições de Endosso elencadas na Cláusula 8.1 acima caso, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, tais Direitos Creditórios atendessem a todas as Condições de Endosso vigentes em tal data.

(...)
13.3 Na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, a Gestora e/ou a Cogestora comunicará a Administradora, a qual, imediatamente, (a) suspenderá o pagamento de amortizações ou resgate das Cotas, se houver, (b) suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios; e (c) convocará a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar se tal Evento de Avaliação deve ser considerado, ou não, um Evento de Liquidação Antecipada. Os mesmos procedimentos deverão ser tomados, imediatamente, pela Administradora, caso ela venha a ter conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Avaliação por quaisquer outros meios, inclusive por meio de verificação própria.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 14 de maio de 2026, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

Alteração do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série da Subclasse de Cotas Sênior do Fundo, com o objetivo de alterar as alíneas "(h)" e "(g)" do referido Suplemento, que dispõe sobre a "Prazo de Duração" anteriormente fixada em "12 meses", para "24 meses", bem como Amortização e Pagamento passando tal disposição a vigorar conforme a redação abaixo e nos termos do Anexo II à presente Ata:

> *"(g) A 1ª (primeira) emissão de Cotas da 3ª (terceira) série Sênior, de acordo com o Termo de Emissão anexo I. "(g) Prazo de duração: 24 (vinte e quatro) meses;"*
>
> *(h) Amortização e pagamento: Pagamento de juros mensais e amortização do principal no 24º mês;"*

Alteração do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (terceira) Série da Subclasse de Cotas Sênior do Fundo, com o objetivo de alterar a alínea "(g)" e "(h)" do referido Suplemento, que dispõe sobre a "Prazo de Duração" anteriormente fixada em "12 meses", para "24 meses", bem como Amortização e Pagamento passando tal disposição a vigorar conforme a redação abaixo e nos termos do Anexo III à presente Ata:

> *"(g) A 1ª (primeira) emissão de Cotas da 3ª (terceira) série Sênior, de acordo com o Termo de Emissão anexo I. "(g) Prazo de duração: 24 (vinte e quatro) meses;"*
>
> *(h) Amortização e pagamento: Pagamento de juros mensais e amortização do principal no 24º mês;"*

Docusign Envelope ID: 76B630B2-9557-8665-83AD-01EE61A5DDE7

Aprovação da amortização extraordinária do valor bruto de R$5.000 da 2ª (segunda) Série da Subclasse de Cotas Sênior do Fundo, da 2ª (segunda) Série da Subclasse de Cotas Sênior do Fundo a ser realizada em 15 de maio de 2026 ("**Data de Liquidação**").

Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para praticarem todos e quaisquer atos e adotarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações constantes da Ata.
Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de maio de 2026, foi deliberada e aprovada a seguinte matéria:

Aprovação da 1ª Emissão da 5ª Série da Subclasse de Cotas Sênior: (i) 10.000 (dez mil) cotas da Subclasse de Cotas Sênior, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, totalizando o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões), em distribuição privada, não sujeita à Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Emissão", respectivamente).) cujos principais termos e condições constam do apêndice das Cotas Seniores ("Apêndice" e "Emissão"", respectivamente).

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 9 de junho de 2026, foi deliberada e aprovada a seguinte matéria:

Aprovação da 1ª Emissão da 6ª Série da Subclasse de Cotas Sênior: (i) 30.000 (trinta mil) cotas da Subclasse de Cotas Sênior, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, totalizando o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em distribuição privada, não sujeita à Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Emissão", respectivamente), cujos principais termos e condições constam do apêndice das Cotas Seniores ("Apêndice" e "Emissão", respectivamente).

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ 097090/O-4

* * *